

NOME DO PROJETO	Criação da Unidade de Prevenção e Combate à Fraude (UPCF-IGAS)
ENTIDADE PROMOTORA	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS)
PARCEIROS	Escola de Polícia Judiciária
DESCRIÇÃO	<p>O conceito de fraude não é uniformemente apreendido no Serviço Nacional de Saúde (SNS). Muitas vezes, situações de desperdício e de fraude não são identificadas, reportadas e consideradas na análise do fenómeno, como tal.</p> <p>Neste sentido, serão desenvolvidos modelos de trabalho colaborativo entre a IGAS e entidades da saúde ou outras áreas da Administração Pública, nacionais ou internacionais, podendo ainda envolver ordens e associações profissionais e entidades do setor privado e associativo.</p> <p>A Divisão de Controlo da Atividade da IGAS irá identificar, investigar e prevenir, de forma integrada, situações de desperdício, fraude, corrupção e outros ilícitos associados, usando a <i>intelligence-led</i> ou produzindo informação de investigação direcionada e transformando a informação dispersa e não-relacionada em informações, estruturadas e globais. Possibilitará ainda o apoio à orientação estratégica e política, à análise e investigação casuística, através da articulação da estrutura de controlo interno do SNS e a colaboração com entidades judiciais, num sistema integrado.</p>
CARÁTER INOVADOR	<ul style="list-style-type: none"> ■ Abordagem à fraude no SNS de forma integrada e direcionada, sem acréscimo de custos para o contribuinte, o que implicará: <ul style="list-style-type: none"> - Compreender a natureza do desperdício e dos riscos de fraude; - Direcionar a prevenção e a investigação; - Prever riscos emergentes; - Construir um enquadramento profissional e ético para o combate à fraude; - Adotar conceitos, princípios e metodologias uniformes; - Centralizar dados e informações que permitam um conhecimento mais autêntico da dimensão do fenómeno e das suas circunstâncias. ■ A prevenção e a investigação, assim orientadas, beneficiam da centralização do tratamento da informação e contribuem para a articulação e apoio à investigação criminal da competência do Ministério Público. ■ Esta forma de atuar será inovadora também por ser efetuada através da transformação da informação dispersa e não-relacionada em informações estruturadas e globais.
DOMÍNIO DO SIIGeP	Desenvolvimento de modelos de gestão.
DIREITO AO DESAFIO	Não tem.
INICIO FIM	01-10-2018 31-12-2019